



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 118/2023**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE  
DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

**Considerando** que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, a necessidade do Vereador, **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES** viajar até a cidade de Belém, para comparecer na Delegacia de Polícia Civil do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, nos dias 18 à 24 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao vereador **JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES**, portador no CPF: 614.XXX.XXX-49, titular da Conta Bancária n. 365424, Agência n. 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R\$ 2.040,00 (Novecentos e sessenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 14 de julho de 2023.

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal